



LEI ORDINARIA nº 1435/2020 de 21 de Outubro de 2020
(Mural 21/10/2020)

Dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Guabiju/RS, para a Legislatura de 2021/2024.

DIEGO VENDRAMIN, Prefeito Municipal de Guabiju/RS, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito será estabelecido nos termos desta Lei.

Art. 2º O Prefeito Municipal de Guabiju/RS receberá um subsídio mensal de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Art. 3º O Vice-Prefeito Municipal de Guabiju/RS receberá um subsídio mensal de R\$ 4.012,88 (quatro mil doze reais e oitenta e oito centavos).

Art. 4º Além do subsídio mensal, o Prefeito e o Vice-Prefeito de Guabiju/RS, farão jus, ao recebimento do décimo terceiro salário, no valor correspondente ao subsídio de um mês, em dezembro de cada ano, ou na mesma data dos servidores Municipais.

Art. 5º O substituto legal que, na forma legal, assumir a chefia do Poder Executivo, nos impedimentos ou ausências do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio do Prefeito previsto no artigo 2º desta Lei, proporcionalmente ao período da substituição.

Art. 6º Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, terão suas expressões monetárias revisadas anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.

Art. 7º Ao ensejo do gozo de férias anuais, o Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito, perceberão o subsídio de forma integral.

Art. 8º Em licença por motivo de saúde, o Prefeito e o Vice-Prefeito, receberão integralmente o seu subsídio, nos primeiros quinze (15) dias, após o valor será pago pela instituição previdenciária a que está vinculado.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas na lei Orçamentária Anual.

Art. 10 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Guabiju-RS, em 21 de outubro de 2020.

Diego Vendramin
Prefeito Municipal

Neri Rosa da Silva
Secret. da Administração

Este texto não substitui o publicado no Mural 21/10/2020

